



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO (PPGCI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), nomeada pela Portaria UFRB nº 882 de 29 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art 1º Designar os membros listados abaixo, para, sob a coordenação da primeira, compor um Grupo de Trabalho com a finalidade de, no prazo de 90 (noventa) dias, elaborar um relatório sistematizado sobre a implementação e o acompanhamento do Programa Estudante Apoiador no âmbito da pós-graduação, bem como a análise das questões relacionadas à acessibilidade na pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) e a proposição de encaminhamentos institucionais.

Luciana Santana Lordelo Santos – SIAPE: 1756209 (Coordenação)
Abigael Santos de Almeida – SIAPE: 1861040

Art 2º o relatório a ser elaborado deve, pelo menos, contemplar os aspectos listados abaixo.

- **Histórico e avaliação da experiência:** apresentar a trajetória da iniciativa desde sua concepção, incluindo planejamento, implementação, seleção dos bolsistas, instrumentos utilizados, acompanhamento das atividades, resultados alcançados e dificuldades identificadas durante sua execução.
- **Documentação de acompanhamento:** incluir, como anexos, os relatórios de acompanhamento dos estudantes apoiadores e demais documentos considerados relevantes para a compreensão da experiência desenvolvida.
- **Análise das dificuldades e necessidades identificadas:** apresentar uma análise das principais dificuldades identificadas ao longo da implementação da iniciativa, contemplando tanto os aspectos relacionados às necessidades específicas dos estudantes atendidos quanto aqueles referentes à sua operacionalização administrativa e ao suporte necessário ao Estudante Apoiador. O relatório deverá abordar as dificuldades relacionadas à identificação e seleção de estudantes apoiadores com perfil compatível com as necessidades específicas de cada estudante atendido. A análise deverá demonstrar os desafios encontrados para compatibilizar o perfil do apoiador com as particularidades de cada demanda de acessibilidade. Deverão ser analisadas também as dificuldades de natureza administrativa, técnica e operacional verificadas durante a execução da iniciativa, especialmente aquelas relacionadas à implementação das bolsas, aos procedimentos administrativos para pagamento, à regularidade e aos prazos desses pagamentos e a outros entraves eventualmente identificados durante sua operacionalização. Além disso, o relatório deverá registrar as dificuldades relacionadas ao suporte técnico e institucional oferecido ao Estudante Apoiador para o desenvolvimento de suas atividades junto ao estudante atendido, identificando eventuais necessidades de orientação, capacitação,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO

acompanhamento especializado e definição de referências institucionais para situações que exijam conhecimentos específicos na área de acessibilidade.

- **Recomendações para institucionalização da política:** apresentar alternativas e recomendações para o tratamento institucional da acessibilidade na pós-graduação, devendo ser analisadas, a possibilidade de criação de um núcleo ou estrutura específica de acessibilidade no âmbito da PPGCI/pós-graduação; a possibilidade de incorporação dessas demandas por uma estrutura institucional mais ampla de acessibilidade, com definição clara das responsabilidades relacionadas à pós-graduação; e outras alternativas que forem consideradas pelo Grupo de Trabalho como pertinentes. As alternativas e recomendações a serem apresentadas também deverão contemplar a análise das necessidades institucionais relacionadas à acessibilidade na pós-graduação lato sensu.

- **Apresentação de questões e aspectos adicionais:** O relatório poderá contemplar ainda, a análise de outras questões e aspectos que o grupo de trabalho considerar relevante apresentar.

Art 3º A presente Ordem de Serviço entra em vigor no dia 03 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Simone Alves Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Emitido em 03/09/2026

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2026 - PPGCI (11.01.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/09/2026 17:13)

SIMONE ALVES SILVA

PRO-REITOR

1475052

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **ORDEM DE SERVIÇO**, data de emissão: **03/09/2026** e o código de verificação: **b74068d1ce**